



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.841, DE 22 DE dezembro DE 1987

Dispõe sobre reajuste das Plantas Genéricas de Valores aprovadas pelo Decreto nº 4.979, de 27 de dezembro de 1983 e reajustadas pelo Decreto nº 5.605, de 19 de dezembro de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º - As Plantas Genéricas de Valores Imobiliários, vigentes no exercício de 1987, aprovadas pelo Decreto nº 4.979, de 27 de dezembro de 1983 e atualizado pelo Decreto nº 5.605, de 19 de dezembro de 1986, ficam reajustadas (acrescidas) em 391,35%, para fins de lançamento dos impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 1988.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1987, 343ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 22 de dezembro de 1987.

*[Handwritten signature]*  
UMBERTO PASSARELLI